



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 1340. Emenda 12

EMENDAS

Câmara Municipal de Ibatinga - SP



Protocolo Geral 0001340/2013
Data: 17/07/2013 Horário: 18:24
Legislativo - EM 12/2013

PROJETO DE LEI 97/2013 – QUE ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2013

1. SUPRESSIVAS:

- A. O Artigo 4º do Projeto de lei Ordinária nº 97/2013 (51/2013 da Prefeitura) que altera a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013, fica excluído.

Justificativa: o Artigo 4º do Projeto em questão está sendo suprimido tendo em vista que o Projeto de Crédito não está sendo votado juntamente com as alterações aqui propostas.

2. MODIFICATIVA:

- A) O Artigo 3º do Projeto de lei Ordinária nº 97/2013 (51/2013 da Prefeitura) que altera a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013, passa a ter com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica alterado o Programa 0009 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de 2012, denominado Infra Estrutura Legislativa - projeto 1262 – para o exercício de 2013, diminuindo de seu valor total a quantia de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) na Unidade Corpo Legislativo.

Justificativa: o Programa citado no Projeto em questão cita valor inicial que consta no programa, mas tendo outros projetos alterando este programa o valor inicial não pode ser citado, apenas o valor que está sendo alterado pelo projeto em questão.

- B) O Artigo 5º do Projeto de lei Ordinária nº 97/2013 (51/2013 da Prefeitura) que altera a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013, passa constar como Artigo 4º.

Justificativa: como o Artigo 4º foi excluído, necessária a renumeração dos Artigos seguintes.

- C) O Artigo 6º do Projeto de lei Ordinária nº 97/2013 (51/2013 da Prefeitura) que altera a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013, passa constar como Artigo 5º.

Justificativa: como o Artigo 4º foi excluído, necessária a renumeração dos Artigos seguintes.





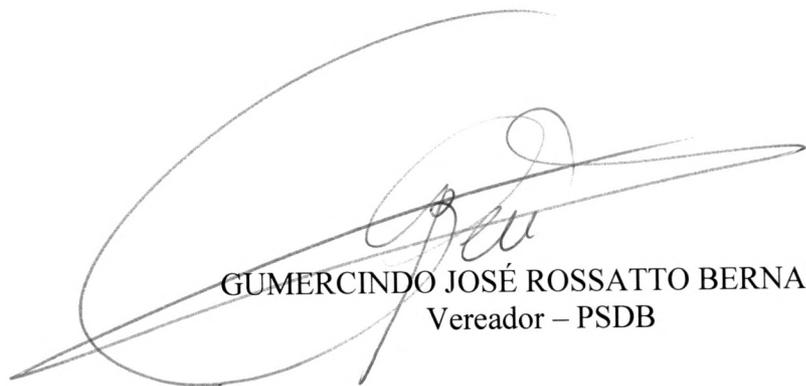
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

D) O Artigo 7º do Projeto de lei Ordinária nº 97/2013 (51/2013 da Prefeitura) que altera a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013, passa constar como Artigo 6º.
Justificativa: como o Artigo 4º foi excluído, necessária a renumeração dos Artigos seguintes.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 17 de julho de 2013.



GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA
DR MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA = SP**

